

## SEÇÃO 8. TREINAMENTO

- A. A responsabilidade do Estabelecimento de Cuidados Infantis inclui:** O Estabelecimento de Cuidados Infantis é responsável por garantir que todos os membros da equipe de cuidados infantis estejam familiarizados com o funcionamento do serviço de cuidados infantis e compreendam os requisitos relevantes desta norma.
1. Todos os membros da equipe de cuidados infantis devem receber treinamento de simulação de incêndio e outros procedimentos de emergência e desastres na primeira semana de trabalho.
- B. Treinamento de orientação.** Todos os membros da equipe de cuidados infantis devem receber treinamento nas seguintes áreas nos primeiros noventa dias de trabalho:
1. C.M.R. Cap. 32, Normas para Licenciamento de Estabelecimentos de Cuidados Infantis, Creches, Maternal, Escolas Infantis
  2. Políticas e procedimentos do programa;
  3. Prevenção da Síndrome da Morte Súbita Infantil (SMSI) ou Morte Súbita Infantil Inexplicável (MSII), Síndrome do Bebê Sacudido e práticas seguras de sono;
  4. Administração de medicamentos e consentimento dos pais (os membros da equipe de cuidados infantis não podem administrar medicamentos até que o treinamento tenha ocorrido);
  5. Prevenção e resposta a emergências alimentares e alérgicas;
  6. Segurança de edifícios e dependências físicas;
  7. Doenças transmissíveis, prevenção e controle de doenças infecciosas precauções universais de segurança e patógenos transmitidos pelo Sangue;
  8. Manuseio e armazenamento de materiais perigosos e descarte de Biocontaminantes;
  9. Transporte de crianças (caso a pessoa seja responsável pelo transporte de crianças; é obrigatório semestralmente);
  10. Primeiros socorros em adultos e crianças com demonstração prática das habilidades;
  11. Reanimação cardiopulmonar (RCP) em adultos e crianças com demonstração prática das habilidades;
  12. Treinamento de relator obrigatório aprovado pelo Departamento;
  13. Para programas que atendem a partir de 13 crianças, treinamento do plano de saúde do programa desenvolvido pelo consultor de saúde do programa.
- C. Treinamento contínuo.** Todos os Estabelecimentos de Cuidados Infantis devem garantir o número adequado de horas de treinamento contínuo para os membros da equipe de cuidados infantis.
1. Todos os membros da equipe de cuidados infantis devem se registrar na Rede de Desenvolvimento Profissional do Maine.
    - a. O treinamento anual deve incluir uma revisão dos temas de saúde e segurança, conforme oferecido pela Rede de Desenvolvimento Profissional aprovada pelo estado do Maine.

- b. O treinamento contínuo deve incluir o retreinamento de relator obrigatório aprovado pelo Departamento no mínimo uma vez a cada quatro anos, de acordo com M.R.S. 22 §4011-A(9).
2. O número anual de horas de treinamento exigido é determinado pelo tamanho do programa e número de horas que o membro da equipe de cuidados infantis trabalha por semana, conforme abaixo:

<b>Tamanho do Programa</b>	<b>Mais de 20 horas</b>	<b>Menos de 20 horas</b>
Menos de 13 crianças	12	
Mais de 13 crianças	30	18

- a. Todo o treinamento, incluindo primeiros socorros em adultos e crianças e horas de certificação de RCP será considerado para o requisito do ano em que foi concluído.
  - b. O cálculo das horas de treinamento por ano deve ser baseado na data de emissão da licença do Estabelecimento de Cuidados Infantis.
  - c. O treinamento necessário para novos membros da equipe de cuidados infantis será rateado com base nos meses trabalhados.
  - d. Para ser considerado no número necessário de horas de treinamento por ano, o treinamento deverá refletir a pesquisa atual das melhores práticas relacionadas às habilidades necessárias para que a equipe de cuidados infantis atenda às necessidades das crianças e seja apropriada para as crianças atendidas no Estabelecimento de Cuidados Infantis. Os temas do treinamento podem incluir, mas não estão limitados a ambientes salubres e seguros, desenvolvimento infantil; observação e avaliação; práticas apropriadas ao desenvolvimento; orientação; relações com as famílias; diversidade individual e cultural; crianças com necessidades especiais; desenvolvimento empresarial e profissional; ou práticas de cuidados infantis.
- D. Documentação de treinamento.** O programa deve documentar todas as orientações e treinamentos contínuos da equipe mediante comprovante de conclusão de uma fonte qualificada online ou presencial.